



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 54

São Paulo, terça-feira, 7 de abril de 2009

Número 65

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.914, DE 6 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de Lei nº 576/05, do Executivo)

Aprova alargamento da Rua Adornos, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.905 - Classificação A-291, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o alargamento da Rua Adornos para 15,00 m (quinze metros) em toda sua extensão. Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.545, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, preparatória da 2ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2009, na Cidade de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, por meio da Coordenadoria de Assuntos da População Negra e seu respectivo Conselho de Gestão, bem como da Comissão Municipal de Direitos Humanos, preparatória, no âmbito local, da 2ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A Conferência abordará a temática "Avanços, Desafios e Perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Município de São Paulo", tendo como objetivo analisar e repactuar as prioridades de políticas públicas para a construção do Plano Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º. A Coordenadoria de Assuntos da População Negra e seu respectivo Conselho de Gestão, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, ficarão responsáveis pela organização da Conferência de que trata este decreto.

Art. 3º. Fica instituída Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser composta por representantes dos seguintes órgãos do Governo Municipal:

- I - Secretaria Municipal da Saúde;
- II - Secretaria Municipal do Trabalho;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Cultura;
- V - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;
- VII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VIII - Secretaria Municipal de Habitação;
- IX - Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização;
- X - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;
- XI - Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
- XII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- XIII - Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. O representante e respectivo suplente de cada um dos órgãos referidos nos incisos do "caput" deste artigo deverão ser indicados à Secretaria Municipal de Participação e Parceria no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação deste decreto.

§ 2º. Poderão participar da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como do seu processo preparatório, os movimentos sociais étnicos organizados, o movimento negro organizado, as organizações não-governamentais, as entidades e associações que trabalhem com a temática étnica/racial, o funcionalismo público municipal em geral, todas as cidadãs e cidadãos que vivem e trabalham na Cidade de São Paulo e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art. 4º. O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será objeto de portaria do Secretário Municipal de Participação e Parceria.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

JOSÉ RICARDO FRANCO MONTORO, Secretário Municipal de Participação e Parceria

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.546, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Estabelece normas técnicas especiais para o programa habitacional de interesse social denominado Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 12 da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, autoriza a edição de normas técnicas especiais, por ato do Executivo, para implantação de programas habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO que o artigo 26 da Lei nº 9.413, de 30 de dezembro de 1981, prevê o estabelecimento de características urbanísticas e edificações especiais para loteamentos de interesse social;

CONSIDERANDO o atendimento às disposições da Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.428, de 10 de setembro de 2002, para o loteamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas técnicas especiais referentes à regularização do Plano Integrado de Loteamento e Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A, em imóvel de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, inserido na ZEIS 1 - L144 e ZCp/01 - CT, com área de 453.814,40m² (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatorze metros e quarenta decímetros quadrados), configuradas nas plantas COHAB constantes de fls. 570, 571 e 572 do processo administrativo nº 1997-0.199.858-8.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, pelo Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO e pelo Departamento de Aprovação das Edificações - APROV, autorizada a proceder à emissão de auto de regularização, certidões e quaisquer outros documentos necessários à regularização do Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.547, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a denominação dos seguintes cargos de provimento em comissão, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde:

I - o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, dentre profissionais da área da saúde, constante do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 48.261, de 9 de abril de 2007, para Secretário Adjunto, Ref. DAS-15;

II - o cargo de Secretário Adjunto, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, constante do Anexo Único a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 45.731, de 22 de fevereiro de 2005, para Coordenador, Ref. DAS-15.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RODRIGO GARCIA, Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO, Secretário Municipal da Saúde - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.548, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 47.674, de 11 de setembro de 2006.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo nº 2008-0.309.237-3,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 47.674, de 11 de setembro de 2006, fica retificado para constar que o número do Decreto de 9 de maio de 1973 nele referido é 10.491 e não como constou.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.549, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Retifica a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 50.298, de 4 de dezembro de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo nº 2008-0.259.522-3,

D E C R E T A:

Art. 1º. A ementa e o artigo 1º do Decreto nº 50.298, de 4 de dezembro de 2008, ficam retificados para constar que a data do Decreto nº 26.774 neles referida é 5 de setembro de 1988 e não como constou.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.550, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida no inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo nº 2009-0.009.971-9,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Praça Santa Suzana, CADLOG 50.025-9, o espaço livre sem denominação, constante da Planta do ARR 4408 "Vila Suzanna", do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, delimitado pela rua conhecida por Domingos Simões, Ruas David Ben Gurion, Luís Ramos Figueira e Luciano Gomes e por lotes particulares (setor 171 - quadra 63), situado no Distrito de Vila Sônia, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.551, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida no inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo nº 2008-0.300.474-1,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Praça Lucia Praelong Machado, CADLOG 50.008-9, o espaço livre sem denominação, identificado como "5 M" e "Praça III" na Planta do ARR 1246 do Departamento de Cadastro Setorial - CASE (setor 97 - quadra 46), delimitado pelas Ruas Paulo Franco e Professor Paulo Tavares e por lotes particulares, situado no Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.552, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida no inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo nº 2008-0.300.471-7,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Praça Maurice Vaneau, CADLOG 50.006-2, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Lábrea e Medeiros Furtado e por via sem denominação (setor 116 - quadras 170, 172 e 174), situado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.553, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Altera o artigo 1º do Decreto nº 38.913, de 13 de janeiro de 2000, que dispõe sobre denominação de logradouro.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de delimitação mais específica da praça denominada pelo Decreto nº 38.913, de 13 de janeiro de 2000, conforme verificado pelos órgãos municipais compe-

tentes, mediante estudos técnicos e jurídicos levados a efeito no processo administrativo nº 1991-0.002.458-9,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 38.913, de 13 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada Praça Angelina Langella Mucciolo, CADLOG nº 46.968-8, o logradouro sem denominação delimitado pelas Avenida Alcântara Machado e Salim Farah Maluf, Rua Padre Adelino e divisa com lote particular (setor 29 - quadra 93), situado no Distrito do Belém, Subprefeitura da Mooca." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 505, DE 6 DE ABRIL DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 07/04/2009, o senhor LAURINDO BOYO INOUE, RF 747.621.3, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Informática, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 506, DE 6 DE ABRIL DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor RADYR LLAMAS PAPINI, RF 755.908.9, para, no período de 30.03.09 a 20.04.09, substituir o senhor ROBERTO GAZARINI DUTRA, RF 753.887.1, no cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ipiranga, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 507, DE 6 DE ABRIL DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor ALEXANDRE PENTEADO PIRES, RF 672.101.0, para, no período de 13.04.09 a 27.04.09, substituir o senhor CLOVIS LUIZ CHAVES, RF 746.784.2, no cargo de Subprefeito, Ref. SP, da Subprefeitura São Mateus, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 508, DE 6 DE ABRIL DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor LUCAS NOVAIS BONINI, RF 755.059.6, para, no período de 31.03.09 a 14.04.09, substituir a senhora LEDA MARIA ASCHERMANN, RF 696.931.3, no cargo de Secretário Adjunto, Ref. DAS-15, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à vista de seu impedimento legal, por licença médica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 509, DE 6 DE ABRIL DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I - Designar, nos termos do artigo 3º do Decreto 50.530, de 31.03.09, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Concessão de Serviços de Implantação e Execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo - IVM-SP, os seguintes representantes:

Coordenador

MARCIO RODRIGUES ALVES SCHETTINO

Membros:

OTACILIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

FRANCISCO ARMANDO NOSCHANG CHRISTOVAM

ELIAS LOPES GOMES JUNIOR

RENATO CAETANO CHAVES

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 510, DE 6 DE ABRIL DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1 - AYMAR MENDES SOARES, RF 610.391.0, a pedido, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Recursos Humanos - SRH, da Secretaria Municipal de Planejamento.

2 - IVENI PATELLI, RF 609.781.2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assessoria Geral do Orçamento - AGO, da Secretaria Municipal de Planejamento.